



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### MENSAGEM Nº 28/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de V. Exa., a apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei nº 21/2024, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O presente projeto foi editado para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A suplementação se dará por excesso de arrecadação conforme Termo de Convênio 101375/2024, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros para recuperação asfáltica nas Ruas Estrela Matutina, Luiz Borges e Francisco Joaquim Rizzotti.

Assim encaminhamos este pedido de suplementação de dotação orçamentária para complementar a aplicação dos recursos, para aprovação por parte dos nobres edis desta egrégia Casa de Leis.

Por ser matéria urgente, e de relevante interesse social, solicitamos sua apreciação nos termos do art. 47 da LOM de Serrana.

Contando com a especial atenção de V. Exma. e dos demais Edis, aproveitamos o ensejo para transmitir os protestos de elevada estima e real apreço.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
24 de Junho de 2024.

LEONARDO  
CARESSATO  
CAPITELI:  
30495907855

Assinado de forma digital por  
LEONARDO CARESSATO  
CAPITELI:30495907855  
Dados: 2024.06.25 15:13:55  
-03'00'

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única  
discussão e votação,  
na 2ª sessão extraordinária em  
28/06/2024.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor  
Paulo Roberto Cassiolato Filho  
Presidente da Câmara Municipal  
Serrana-SP



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### PROJETO DE LEI 21/2024

#### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2024.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais observou as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

#### 08 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

##### 08.02 DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

###### 15.451.0012.2.017 Planejamento Urbano

4.4.90.51.00 Obras E Instalações	300.000,00
Fonte 02 Recurso Estadual	

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

*I – Repasse de Convenio Estadual, Excesso de Arrecadação conforme Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 no valor de ..... R\$ 300.000,00*

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2246/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2024.



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
24 de Junho de 2024.

LEONARDO  
CARESSATO  
CAPITELI:  
Assinado de forma digital por  
LEONARDO CARESSATO  
CAPITELI:30495907855  
Dados: 2024.06.25 15:14:13  
-03'00'

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

## REQUERIMENTO Nº 117/2024

**Requerimento de urgência especial para tramitação do Projeto de Lei Ordinária (Executivo) nº 21 de 2024, autoriza a abertura de crédito adicional especial.**

Senhor Presidente,

**REQUEREMOS**, na forma regimental, com base no artigo 130, inciso VII e, subseção II, Dos Requerimentos Escritos e com base no art. 195, sujeitos à deliberação do Plenário do Regimento Interno desta Casa de Leis, urgência especial para tramitação do Projeto de Lei Ordinária (Executivo) nº 21 de 2024, autoriza a abertura de crédito adicional especial.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2024.

Andréia de Sant'Anna Ponciano Prates

Marisa Luciana de Oliveira Xavier

Airton José Bis

Ricardo Adriano de Luna Farias

Edson José Felix Filho

Rosemeire Aparecida Barbosa Storari

Jarbas José de Oliveira

Rubens Clayton de Carvalho

Lúcia Rosa da Silva Pólares

Thiago Henrique de Assis

Maria da Silva

Waldenor de Assis Silva

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única  
discussão e votação,  
na 2ª sessão extraordinária em  
28/06/2024.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3909-0601  
<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

## COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO RELATÓRIO

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 21/2024.

Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

Autoria: Prefeito Municipal.

### I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei Ordinária nº 21/2024, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, de autoria do Prefeito Municipal.

Segundo a Mensagem nº 28/2024, o presente projeto foi editado para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A suplementação se dará por excesso de arrecadação conforme Termo de Convênio 101375/2024, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros para recapeamento asfáltico nas Ruas Estrela Matutina, Luiz Borges e Francisco Joaquim Rizzotti.

Assim foi encaminhado este pedido de suplementação de dotação orçamentária para complementar a aplicação dos recursos, para aprovação por parte dos nobres edis desta egrégia Casa de Leis.

### II – CONCLUSÃO:

A proposta de lei em tela não encontra óbice quanto à legalidade e à constitucionalidade, tendo em vista que o projeto de lei atende as exigências do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, com a exposição de prévia justificativa, bem como a indicação dos recursos disponíveis e das dotações orçamentárias que serão implementadas.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

Desse modo, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

### III – VOTO:

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídica e técnica legislativa.

Voto, portanto, pela sua tramitação em Plenário.

Serrana, 28 de junho de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "MARIA DA SILVA".

Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3909-0601  
<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 21/2024, de iniciativa do Prefeito Municipal, opinou pela sua tramitação em Plenário.

Serrana, 28 de junho de 2024.

A blue ink signature of Airton José Bis.

**AIRTON JOSÉ BIS**

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

A blue ink signature of Maria da Silva.

**MARIA DA SILVA**

Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

A blue ink signature of Thiago Henrique de Assis.

**THIAGO HENRIQUE DE ASSIS**

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3909-0601  
<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

## COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO RELATÓRIO

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 21/2024.

Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

Autoria: Prefeito Municipal.

### I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos financeiros e orçamentários do Projeto de Lei Ordinária nº 21/2024, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, de autoria do Prefeito Municipal.

Segundo a Mensagem nº 28/2024, o presente projeto foi editado para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A suplementação se dará por excesso de arrecadação conforme Termo de Convênio 101375/2024, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros para recapeamento asfáltico nas Ruas Estrela Matutina, Luiz Borges e Francisco Joaquim Rizzotti.

Assim foi encaminhado este pedido de suplementação de dotação orçamentária para complementar a aplicação dos recursos, para aprovação por parte dos nobres edis desta egrégia Casa de Leis.

### II – CONCLUSÃO:

Quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, verifica-se que a propositura em análise atende as exigências do art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64, para abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, com a exposição de prévia justificativa, bem como a indicação dos recursos disponíveis e das dotações orçamentárias que serão implementadas.

 1



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3909-0601  
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Desse modo, conclui-se que o projeto de lei em análise atende os aspectos financeiros e orçamentários dispostos em lei, não acarretando, portanto, impacto negativo ao orçamento público municipal.

### III – VOTO:

Em face do exposto, conclui-se que o projeto respeita os aspectos financeiros e orçamentários dispostos em lei.

Voto, portanto, pela sua tramitação em Plenário.

Serrana, 28 de junho de 2024.

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Relatora



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

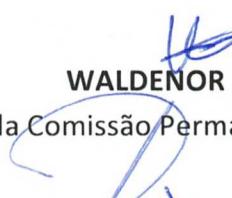
(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, diante da observância dos aspectos financeiros e orçamentários dispostos em lei pelo Projeto de Lei Ordinária nº 21/2024, de iniciativa do Prefeito Municipal de Serrana, opinou pela sua tramitação em Plenário.

Serrana, 28 de junho de 2024.

  
**WALDENOR DE ASSIS SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

  
**LÚCIA ROSA DA SILVA POARES**

Relatora da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

  
**MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER**

Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

## AUTÓGRAFO Nº 41/2024

### PROJETO DE LEI Nº 21/2024 – EXECUTIVO MUNICIPAL

#### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 28 de junho de 2024, aprovou o Projeto de Lei nº 21/2024, do Executivo Municipal, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2024.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais observou as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

#### 08 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

##### 08.02 DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

###### 15.451.0012.2.017 Planejamento Urbano

4.4.90.51.00 Obras E Instalações	300.000,00
----------------------------------	------------

Fonte 02 Recurso Estadual

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Repasse de Convenio Estadual, Excesso de Arrecadação conforme Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 no valor de .....R\$ 300.000,00.

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2246/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2024.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

1º de julho de 2024.

A blue ink signature of Ver. Paulo Roberto Cassiolato Filho, which appears to read "Paulo Roberto Cassiolato Filho".

VER. PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

A blue ink signature of Ver. Edson José Felix Filho, which appears to read "Edson José Felix Filho".

VER. EDSON JOSÉ FELIX FILHO

1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana